

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
26/03/ 2025**

**PUBLICADA NO DODF Nº 54, DE 20/03/2025, PÁG. 6.**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **Tribunal Pleno por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **26 de março de 2025, quarta-feira**, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo nº 0040-000268/2013**, Tributo ICMS, RE 141/2021, Recorrente LA BELLE FEMME MODAS LTDA, Advogada Alba Valeria de Mendonça Perfeito, OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**b) Processo nº 0040-007876/2013**, Tributo ICMS, RE 23/2023, Recorrente OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (Os autos estavam com vistas à Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida).

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**c) Processo nº 0040-001754/2017**, Tributo ICMS, RENP 08/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Recorrida KRISTA TECNOLOGIA LTDA, Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

**d) Processo nº 0128-002781/2015**, Tributo ICMS, RE 44/2024, Recorrente PAMESA DO BRASIL S/A , Advogado Bernardo Falcão de Moraes OAB/PE 29.866 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa , Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

**e) Processo nº 0040-000944/2017**, Tributo ISS, RE 65/2022, Recorrente LOOK IN DOOR - PLACAS DE SINALIZAÇÃO S/A, Advogado José Marcio Diniz Filho OAB/DF 19.779, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da

Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

**f) Processo nº 0040-001959/2017**, Tributo ICMS, RE 60/2024, Recorrente PUJANTE TRANSPORTES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo.

**g) Processo nº 04044-00048865/2024-69**, Tributo ICMS, RJV 07/2025, Recorrente ANTONIO FAUSTO DE MESQUITA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

#### **Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 06/03/2025

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF